



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 290

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões da sede da Casa dos Conselhos, sito a Avenida Rio de Janeiro, nº 821, Bairro Indaiá. Presentes na reunião os Conselheiros Leda Maria Goulart de Oliveira, Lívia Bachiega Yamamura, Arthur Brulher Antunes de Moura, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro, Gideão Pereira Santana, Zenólia Rodrigues Joaquim, Marcelo Ruiz de Oliveira, Diana Totti Horie, Evelyn Thiare Brito Fonseca, Edna Pereira Costa Santos, Luceli Cristina de Oliveira Cotia, Iara Freire da Costa, Renata Cristiane de Souza, Beatriz Moraes Ferreira e Sonia Eugenia de Brito Amaral. Justificaram ausência: Danielle Pagoto dos Santos, Selma Hecher, Renata Shiraishi, Janaína Tavares e Gisele Rosana dos Santos. A presidente do COMAS, Leda Goulart, deu as boas vindas a todos os conselheiros e agradeceu pela presença. Em seguida passou à palavra a equipe técnica da SEMAS para o **primeiro assunto** da pauta que trata do **Plano Municipal de Assistência Social no Sistema Estadual – PMASWeb 2026-2029 e atualização anual para o exercício de 2026**. A Sra. Lívia explicou que o PMAS é elaborado a cada quatro anos e são realizadas atualizações anuais. A atualização anual consiste no processo do órgão gestor municipal, Conselho Municipal e DRADS revisarem e atualizarem as informações constantes no PMASWeb. O órgão gestor registrou informações em todos os blocos referentes ao período de 2026-2029, dessa forma, para os anos de 2027 a 2029 a maioria dos quadros terão as informações já registradas desse preenchimento inicial, outras serão revisadas e atualizadas de acordo com o exercício. A conselheira destacou que o sistema segue um Fluxo de preenchimento e aprovação: 1) O Estado autoriza a abertura do sistema para preenchimento do município, 2) O órgão gestor realiza o preenchimento de todos os blocos e abas obrigatórias, 3) Órgão gestor finaliza o preenchimento e envia para análise técnica da DRADS, 4) DRADS analisa e aprova a finalização do plano, 5) Órgão gestor finaliza o plano e envia para aprovação do COMAS, 6) COMAS realiza a deliberação, aprovação e preenchimento de sua responsabilidade no sistema. O município já realizou todo o preenchimento do sistema, com exceção de uma ação no Bloco 6 (Planejamento), pois ocorreu um erro no sistema em relação a ação de Implantação do CRAS conforme cofinanciamento estadual, dessa forma, o órgão gestor não conseguiu finalizar o preenchimento e aguarda retorno do Estado para essa situação. Na sequência, o sistema foi aberto para apreciação e visualização dos presentes para cada uma das abas do sistema PMASWeb e a equipe técnica do órgão gestor explanou sobre todos os Blocos atualizados e preenchidos. Iniciando pelo Bloco 1 – Identificação: Identificação da Prefeitura Municipal, do Órgão Gestor da Assistência Social, inclusive as relacionadas ao RH, Identificação do Fundo Municipal de Assistência Social e de outros Conselhos existentes no município; Bloco 2 – Diagnóstico Socioterritorial: foram preenchidas as partes sobre Território e Demografia, População e Vulnerabilidade, Evolução da Rede de Atendimento, Situações de Vulnerabilidades e Análise e Interpretação; Bloco 3 – Rede de Proteção Social - Serviços Socioassistenciais da Rede direta e Rede Indireta: foram realizados preenchimentos e atualizações em todos os serviços existentes no município em relação aos dados de cada local de execução, a caracterização do serviço, caracterização dos usuários, recursos humanos, funcionamento (constando média mensal de atendidos em 2025 e capacidade mensal de atendimento para 2026) e

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

recursos financeiros (municipal, estadual e federal). Informou a Conselheira Lívia que o valor total anual de cofinanciamento estadual para o município, conforme Resolução SEDS nº 01/2026 será de **R\$ 1.219.213,80** (um milhão duzentos e dezenove mil duzentos e treze reais e oitenta centavos). A **rede direta** para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são: a VILA DIGNIDADE com cofinanciamento estadual no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a República de Jovens com o valor estadual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Como serviços não tipificados temos o ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA e o CIAM – Centro Integrado de Atendimento a Mulher. Para os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: **CREAS** com cofinanciamento estadual para o Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI o valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Centro POP** com o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); Para os Serviços de Proteção Social Básica com cofinanciamento estadual temos: **CRAS Sul** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de 6-15 anos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), SCFV de 15-17 anos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e SCFV para Idosos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **CRAS Centro** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e SCFV para Idosos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **CRAS Norte** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), SCFV de 30-59 anos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e SCFV para Idosos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **CRAS Jetuba** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **CRAS Massaguaçu** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e SCFV para Idosos R\$ 3.000,00 (três mil reais); **CRAS Barranco Alto** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), SCFV de 6-15 anos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), SCFV de 15-17 anos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e SCFV para Idosos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A **rede indireta** para os Serviços de Proteção Social Básica que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV temos: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância no período Neo Natal – APAMI; Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba – ACC; CASA DA CRIANÇA de Caraguatatuba com os projetos Céu Azul e Família Feliz. Para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade temos: Associação Lar São Francisco de Assis e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE com Serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; **RESTITUI** com serviço especializado em Abordagem Social e cofinanciamento estadual no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: CASA DA CRIANÇA de Caraguatatuba com duas Unidades de Acolhimento para crianças e adolescentes; Associação Santa Edwiges de Ação Social - SOSANED na modalidade Casa de Passagem para pessoas em situação de rua; RESTITUI para Acolhimento para pessoas em situação de rua; APAE com serviço de Residência Inclusiva; VILA VICENTINA de Caraguatatuba como Unidade de Acolhimento para Idosos. Continuando no Bloco 3 – Programas e Projetos: atualizados ACESSUAS, Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, Programa Bolsa Família, PETI,

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

São Paulo Amigo do Idoso, Ação Jovem, Renda Cidadã e Auxílio Aluguel para mulheres. Bloco 3 - Benefícios Eventuais: atualizados Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública e Emergência. Bloco 3 - Benefícios Continuados: BPC pessoa com deficiência e BPC idoso. Bloco 3 – Aprimoramento da Gestão: novo bloco no sistema visando o fortalecimento da capacidade institucional da gestão municipal do SUAS, com cofinanciamento estadual no valor de R\$ 77.213,80 (setenta e sete mil duzentos e treze reais e oitenta centavos); Bloco 4 – Interface com outras Políticas Pública: atualizadas as abas com Educação, Saúde, Segurança Alimentar, Emprego, trabalho e renda e outras políticas públicas; Bloco 5 – Financiamento: preenchimento das Fontes de Recursos do FMAS para 2026 e os Cronogramas de desembolso estaduais; Bloco 6 – Planejamento: preenchimento de ações planejadas pela SEMAS de 2026-2029, sendo: Adequação da estrutura física da sede da SEMAS, Realização de chamamento público; Implementação do setor de Educação Permanente, Implementação do Serviço de Calamidade Pública e Emergência, Implantação do Serviço de Família Acolhedora, Implantação de CRAS na Região Central, Implantação de CRAS conforme a Resolução SEDS 34/2024, Implantação de CREAS, Implantação de Programa Municipal de Transferência de Renda e Fortalecimento da rede de atendimento e ações integradas. Bloco 7 – Vigilância, Monitoramento e Avaliação: preenchimento das abas de Vigilância Socioassistencial, Monitoramento, Avaliação e Aspectos Gerais. Terminadas as explanações, apresentações e esclarecidas todas as dúvidas, ficou acordado pelo colegiado que a aprovação será marcada assim que a DRADS retornar em relação ao erro do sistema e o município consiga seguir o fluxo de envio para análise da DRADS. Sr^a. Leda, Presidente do COMAS agradeceu novamente a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, a Ata foi lavrada e segue assinada pelos presentes.


Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente


Livia Bachiega Yamamura
Vice-Presidente


Arthur Brulher Antunes de Moura


Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues


Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro


Gideão Pereira Santana



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 290


Zenólia Rodrigues Joaquim


Marcelo Ruiz de Oliveira


Diana Totti Horie


Evelyn Thiare Brito Fonseca


Edna Pereira Costa Santos


Luceli Cristina de Oliveira Cotia


Iara Freire da Costa

Renata Cristiane de Souza


Beatriz Moraes Ferreira


Sônia Eugenia de Brito Amaral


SELMA TECHED